



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO (SEI-ME 31997814) AO ACT (SEI-ME 10254521)

Para implementação do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrada entre a União, representada pelo Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, a Agência Goiana de Habitação S/A, e o Município de Corumbá de Goiás/GO será criado um Comitê Gestor, previsto na Cláusula Sexta do Acordo, com as seguintes definições:

I - DA FINALIDADE:

O Comitê Gestor, previsto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, tem por finalidade supervisionar, gerenciar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação das ações de regularização fundiária e de provisão habitacional em áreas da União.

II - DAS COMPETÊNCIAS:

Com o objetivo de contribuir para o alcance do objetivo do Acordo, “formulação e implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento dos programas e ações de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóveis da União situados no Município de Corumbá de Goiás/GO” (art. 1º do ACT), compete ao Comitê:

- Aprovar Regimento Interno;
- Deliberar sobre questões relativas ao objeto do Acordo de Cooperação e expedir resoluções;
- Identificar as áreas que deverão ser objeto de regularização fundiária sustentável no âmbito do acordo de cooperação;
- Instituir Grupos de Trabalho, indicando a área ou matéria objeto dos estudos e nomeando seus integrantes;
- Aprovar o planejamento dos Grupos de Trabalho, bem como seus relatórios e pareceres;
- Elaborar Planos de Ação, com base nos relatórios e pareceres dos Grupos de Trabalho e em deliberações do próprio Comitê Gestor, estabelecendo prioridades, metas e prazos;
- Realizar consultas públicas, sempre que julgar conveniente e oportuno;
- Pactuar e avaliar procedimentos que permitam alcançar as finalidades e o objeto da cooperação com segurança e com a rapidez desejada e requerida;
- Apresentar aos partícipes relatórios trimestrais de acompanhamento de suas ações e dos Planos de Ações;
- Recorrer a outras instâncias, quando as providências necessárias estiverem além da sua competência.

III - DA COMPOSIÇÃO:

- a. O Comitê Gestor será integrado por membros efetivos e respectivos suplentes, com composição paritária entre a União, representada pelo Ministério da Economia, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, e a Agência Goiana de Habitação S/A, e o Município de Corumbá de Goiás/GO;
- b. Será coordenado, individual e alternadamente, por representante da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, integrante da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, notadamente o Superintendente do Patrimônio da União em Goiás, e por representante da Agência Goiana de Habitação S/A, notadamente o seu Presidente, e respectivos substitutos formais, por períodos sucessivos de 06 (seis) meses, com as seguintes competências:
- Representar o Comitê Gestor nos atos que se fizerem necessários;
 - Preparar e convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias;
 - Definir as pautas das reuniões, ouvidos os demais membros;
 - Coordenar as reuniões do Comitê Gestor;
 - Assinar as resoluções do Comitê Gestor;
 - Promover a publicação das resoluções do Comitê Gestor, quando necessário;
 - Coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor;
 - Supervisionar as atividades dos Grupos de Trabalho;
 - Elaborar o relatório trimestral previsto na Cláusula Sexta, § único, item 'f', do Acordo de Cooperação.

IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO:

- a. Para estudo e análise das áreas e de matérias específicas ligadas ao objeto do Acordo de Cooperação, bem como para a construção de estratégias, serão formados Grupos de Trabalho (GT) bipartites, tripartites ou quadripartites, conforme necessário à temática a ser abordada, formados por representantes indicados pela União (SPU-GO), pela AGEHAB, pelo Município e pela CAIXA, sempre com representação paritária entre os integrantes.
- b. Os GTs serão instituídos por resolução do Comitê Gestor, que indicará a área ou matéria objeto dos estudos e nomeará seus integrantes, que não necessariamente compõem o Comitê Gestor.
- c. O planejamento dos GTs, contendo os métodos de trabalho, a indicação do relator e do coordenador, o tempo de atuação e o prazo para conclusão das atividades serão sugeridos pelos integrantes do grupo de trabalho, sujeitos à aprovação do Comitê Gestor.
- d. Os GTs encaminharão o resultado de seus estudos e análises ao Comitê Gestor, por intermédio de relatórios e pareceres, com caráter consultivo.

V – DAS PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

- a. O presente Plano de Trabalho tem como previsão o início da execução do objeto a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica ao qual está referenciado e, conforme Cláusula Nona da mesma avença, tem a conclusão de sua execução prevista para o prazo de 30 (trinta) meses contados de sua assinatura.

b. As principais ações a serem realizadas são relacionadas na "Tabela 01 – Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária" em imóvel da União situado a margem direita da Rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel nº9317.00007.500-3, registrado sob a Matrícula nº 7.196 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás-GO.

Tabela 01 –Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária.

O Quê	Por quê	Onde	Quando	Quem	Como
atualizar a identificação das áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência, registrado sob a Matrícula nº 7.196 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás-GO	conhecer se ainda existem áreas disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União com viabilidade socioeconômica para desenvolvimento de novo projeto de provisão habitacional de interesse social	no local do imóvel da União	Realizado em 18/07/2019, conforme Relatório de Vistoria do Terreno (000029522503 – pag. 14-51)	AGEHAB	visita técnica e relatório correspondente
reavaliar previamente o potencial de aproveitamento das áreas disponíveis para revisão do projeto urbanístico e implantação de novo projeto de provisão habitacional de interesse social	conhecer, analisar e manifestar formalmente se eventuais áreas disponíveis são viáveis para implantação de novo empreendimento capaz de alavancar a resolução da situação atual	em escritório / gabinete	Após disponibilização dos laudos técnicos relativos ao Ensaio de Sondagem e ao ensaio de percolação do solo	AGEHAB	Análise de laudo de sondagem e relatório correspondente
verificar formalmente a disponibilidade de recursos nas linhas de crédito disponibilizadas pelo Agente Financeiro, bem como a compatibilidade da linha de crédito com a modelagem do projeto	certificação formal de que existe linha de crédito adequada ao perfil socioeconômico proposto para o empreendimento, que há disponibilidade de recurso, e que a mesma é compatível com o modelo de abordagem proposto	em escritório / gabinete	04/2023	SPU	ofício
elaborar e aprovar eventual Termo de	necessário que o novo empreendimento de	em escritório / gabinete	04/2023	SPU	termo referência de

Referência para realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) para novo empreendimento em áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência	provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União				
elaborar minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação dos projetos de PH & RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos eventualmente necessários)	assegurar que as minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação dos projetos de PH & RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público	em escritório / gabinete	04/2023	SPU	notas técnicas, minuta de portarias e outros atos administrativos
submeter a análise conformidade jurídica minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação de Projeto de PH&RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos necessários)	assegurar que os atos atendem integralmente ao marco legal-normativo incidente	em escritório / gabinete	05/2023	SPU	nota e/ou parecer jurídico
publicar Portaria de Declaração de realização	necessário respaldar a de	em escritório / gabinete	05/2023	SPU	ajustes e edição / publicação de

Interesse do Serviço Público para implantação de Projeto de PH&RF e Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parceiro (e outros atos necessários)	chamamento público por parceiros				portarias e outros atos administrativos
realizar chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei), selecionar construtora e encaminhar ao agente financeiro	necessário selecionar parceiro privado interessado e com capacidade reconhecida/comprovada de execução integral do novo empreendimento	verificar meio apropriado de realização	06/2023	A DEFINIR	chamamento público
disponibilizar à União, sem ônus, os dados do levantamento do perímetro do imóvel da União em referência	necessária homologação pela União; requisito à elaboração de novo projeto urbanístico das áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento, de sorte a viabilizar a regularização fundiária, quando cabível, para utilização do imóvel de maneira racional e alinhada ao interesse público	envio por meio digital e encaminhamento formal em mídia física	Oficializar envio uma vez que já houve entrega definitiva desse serviço terceirado pela AGEHAB	AGEHAB; Município	levantamento topográfico cadastral disponibilizado em arquivos digitais
localização de cada ponto para execução dos serviços de Ensaio de Sondagem - SPT e Ensaio de Percolação do Solo	analisar se eventuais áreas propostas no projeto inicial são viáveis para implantação de novo empreendimento	em escritório / gabinete	Realizado em 04/11/2022 e disponibilizado em 08/11/2022	AGEHAB	Mapa estabelecendo a localização de cada ponto para execução dos respectivos serviços
providenciar os serviços de Ensaio de Sondagem - SPT e de Ensaio de Percolação do Solo	necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e	no local do imóvel da União	03/2024	Município; SPU	Ensaio de Sondagem - SPT e de Ensaio de Percolação do Solo

	de urbanização no perímetro do imóvel da União				
disponibilizar os Laudos Técnicos relativos ao Ensaio de Sondagem - SPT e ao Ensaio de Percolação do Solo	necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União	no local do imóvel da União	03/2024	Município; SPU	laudos técnicos relativos ao Ensaio de Sondagem - SPT e ao Ensaio de Percolação do Solo elaborados e disponibilizados
elaborar e disponibilizar aos partícipes Relatório sobre a existência de infraestrutura e/ou projetos relacionados (energia, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial e asfalto)	necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução o projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União	em escritório / gabinete	12/2023	Município	relatório de infraestrutura elaborado e disponibilizado
elaborar projeto urbanístico projeto urbanístico de regularização fundiária, abrangendo as áreas ocupadas e com proposta de readequação das quadras ainda não implantadas	requisito à regularização das ocupações pré-existentes no perímetro do imóvel da União que se enquadrem nos critérios legais-normativos e atendam aos princípios de conveniência e oportunidade administrativas, segundo o interesse público	em escritório / gabinete	09 e 10/2023 e 01/2024	AGEHAB	projeto urbanístico revisado e reelaborado
submeter projeto urbanístico de regularização fundiária ao Poder Público Municipal	requisito à regularização das ocupações pré-existentes no perímetro do imóvel da União que se enquadrem nos critérios legais-normativos e atendam aos princípios de conveniência e oportunidade administrativas, segundo o interesse público	em escritório / gabinete	11/2023	SPU	ofício e documentação anexa; projeto urbanístico submetido

elaborar projeto executivo de infraestrutura e de implantação habitacional com cronograma físico-financeiro e demais exigências do agente financeiro (novo empreendimento)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório / gabinete	12/2023	A DEFINIR	projeto executivo elaborado
submeter projeto urbanístico do novo empreendimento ao Poder Público Municipal e, se necessário, à CAIXA	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório / gabinete	12/2023	SPU	projeto urbanístico submetido
Consultar o Ministério Público Estadual e obter anuência aos Projetos em referência (empreendimento novo e regularização fundiária)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório / gabinete	01/2024	Município	anuência obtida
aprovar projetos urbanísticos relativos a todo o perímetro do imóvel da União (áreas ocupadas e novo empreendimento)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório / gabinete	01/2024	Município	projetos urbanísticos aprovados
apresentar projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental relativo as áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento	requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório / gabinete	01/2024	SPU	ofício e documentação anexa; projeto urbanístico e documentação submetidos
apresentar projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental de	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório / gabinete	02/2024	SPU	solicitação apresentada; projeto urbanístico e documentação submetidos

instalação do novo empreendimento					
registrar as áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento (parcelamento, loteamento, incorporação, conforme o projeto)	requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório / gabinete	02/2024	SPU	ofício e documentação anexa; solicitação de registro
realizar ou atualizar e disponibilizar o cadastro de famílias ocupantes	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	no local do imóvel da União	02/2024	Município; AGEHAB	fichas cadastrais preenchidas; documentação coletada
validar o cadastro de famílias ocupantes	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório / gabinete	02/2024	AGEHAB; SPU	cadastro analisado e validado
realizar a titulação das famílias elegíveis para regularização fundiária, conforme perfil socioeconômico aferido e marco legal-normativo incidente	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório / gabinete	03/2024	SPU; AGEHAB	processos administrativos devidamente instruídos; famílias tituladas
promover a autuação administrativa e reintegração de posse sobre áreas em que a utilização se configure como em desacordo com a legislação	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório / gabinete	03/2024	SPU	áreas esbulhadas reintegradas
registrar o novo empreendimento (parcelamento, loteamento,	requisito à implantação de novo empreendimento de	em escritório / gabinete	03/2024	A DEFINIR	documentação apresentada; parcelamento do novo

incorporação, conforme projeto)	Provisão Habitacional de Interesse Social				empreendimento realizado
compartilhar obrigatoriamente, em periodicidade a ser definida no Termo de Referência e/ou conforme requisitos do agente financeiro, os dados atualizados de execução físico-financeira da implantação do novo empreendimento	necessário possuir informação atualizada sobre a evolução da implantação do novo empreendimento conforme especificado no Termo de Referência a fim de assegurar sua consecução no prazo pactuado	envio por meio digital e encaminhamento formal em mídia física	03/2024	A DEFINIR	informação atualizada de execução físico-financeira disponibilizada tempestivamente
acompanhar o empreendimento (novo) face ao cronograma físico-financeiro	necessário assegurar que o imóvel seja utilizado de maneira racional, em conformidade com sua vocação e sua função socioambiental	em escritório / gabinete	04/2024	SPU	acompanhamento periódico realizado; intervenções eventualmente necessárias realizadas
realizar eventual destinação intermediária do imóvel para dar suporte legal a realização das obras que compõem o empreendimento	requisito à liberação do imóvel para início da realização das obras	em escritório / gabinete	04/2024	SPU	processos administrativos devidamente intruídos; titulação intermediária realizada
implantar e/ou complementar infraestrutura nas áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento integrando à "malha urbana" preexistente os projetos de Regularização Fundiária e de Provisão Habitacional de Interesse Social localizados no imóvel da União	requisito à consecução da Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	no local do imóvel da União	05/2024	Município	infraestrutura implantada concluída /
implantar ou concluir	requisito à consecução da Provisão Habitacional	no local do imóvel da União	05/2024	Município	equipamentos públicos

implantação de "equipamentos públicos" originalmente previstos ou conforme projeto urbanístico final (Provisão Habitacional e Regularização Fundiária)	e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental				implantados / concluídos
implantar a integração dos sistemas urbanos internos ao imóvel da União aos sistemas urbanos preexistentes	requisito à consecução da Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	no local do imóvel da União	06/2024	Município	integração realizada
acompanhar o recebimento do empreendimento de provisão habitacional e aferir / homologar o padrão de qualidade das obras que compõem o empreendimento (novo)	verificação do atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência, dos objetivos do projeto, da rationalidade de uso e do cumprimento da função socioambiental do imóvel	no local do imóvel da União	06/2024	SPU	conformidade aferida / empreendimento recebido
realizar e disponibilizar o cadastro de famílias pleiteantes	assegurar que as famílias municipais com perfil socioeconômico compatível tenham ampla acesso ao cadastro, na forma da lei	no local do imóvel da União; em escritório / gabinete	07/2024	Município	cadastro de famílias pleiteantes concluído e disponibilizado
validar o cadastro de famílias pleiteantes	verificar e assegurar que as famílias pleiteantes atendam plenamente aos requisitos legais incidentes	em escritório / gabinete	07/2024	SPU	cadastro de famílias pleiteantes validado
encaminhar o cadastro e as famílias pleiteantes pré-selecionadas ao agente financeiro	assegurar acesso amplo e seleção compatível com os parâmetros legais	em escritório / gabinete	08/2024	SPU	cadastro pré-selecionado e encaminhado
realizar a titulação das famílias selecionadas para o novo empreendimento	requisito à concessão das garantias financeiras exigidas, à realização das obras, e à entrega das unidades habitacionais às famílias	em escritório / gabinete	08/2024	SPU	famílias tituladas

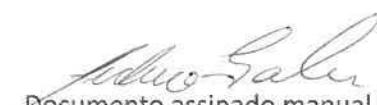
fiscalizar o cumprimento dos objetivos e finalidades dos Projeto de Provisão Habitacional de Interesse Social e de Regularização Fundiária de acordo com o marco legal-normativo	requisito legal-normativo que visa assegurar que o imóvel disponibilizado pela União permanece cumprindo sua função socioambiental	em escritório / gabinete	08/2024	SPU	cumprimento de objetivos e finalidade fiscalizados
--	--	--------------------------	---------	-----	--

Goiânia, 1º de março de 2023.

Documento assinado manual e/ou eletronicamente

UZIAS FERREIRA ADORNO JUNIOR

Superintendente do Patrimônio da União em Goiás


Documento assinado manual e/ou eletronicamente

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
Estado de Goiás


Documento assinado manual e/ou eletronicamente

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES

Prefeito de Corumbá de Goiás/GO

Testemunhas:

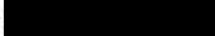
Documento assinado manual e/ou eletronicamente

Juliana Tavares dos Santos Moreira

CPF nº 

Documento assinado manual e/ou eletronicamente

Gedson Barros Guimarães

CPF nº 



Documento assinado eletronicamente por **Uzias Ferreira Adorno Junior, Superintendente**, em 01/03/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Tavares dos Santos, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Barros Guimarães, Agente Administrativo**, em 01/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35796650&i...
e o código CRC **AEDC9A3B**.

Referência: Processo nº 19739.101878/2023-60.

SEI nº 31997898